

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE
ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022		Processo nº 1262/2022
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51 .	
Contratada	TELEFÔNICA BRASIL S.A. , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 02.558.157/0001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP nº 04.571-936, neste ato representado pelo Senhor Fábio Marques de Souza Levorin, portador da carteira de identidade nº 27638106 SSP/SP e CPF nº 267.221.148-56 e pela senhora Andressa Simone Mertins de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 3079109264 SJS/II RS e CPF nº 822.144.090-68.	
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de 5 linhas telefonia móvel, 10 GB ou superior e ligações ilimitadas, para atender as necessidades e para manutenção dos atendimentos do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre-GO, os mesmos serão para os seguintes órgãos: 02 Secretaria Municipal de Saúde, 01 PSF Vila Rosana, 01 PSF Dr. Rui Brandão e 01 Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes.	
Dotação	06 – FMS BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 - Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Valor do contrato	R\$ 2.799,60 (dois mil setecentos noventa e nove reais e sessenta centavos)	
Vigência	O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.	
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	
Data da assinatura	25/04/2022	

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 25 de Abril de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS